



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.926/2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais) para reforma do Ginásio de Esportes do Município através de convênio firmado com o Ministério da Cidadania.

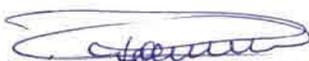
Art. 2º. O valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), será inserido na Dotação Orçamentária n.º 160.003.27.812.0028.3.150-44905100 – obras e instalações – ficha 490, utilizando-se como fonte, recursos de convênio conforme parecer consulta 028/2004 TCEES.

Art. 3º. Os recursos para abertura deste crédito adicional especial advirão do contrato de repasse nº 906435/2020 com o Ministério da Cidadania.

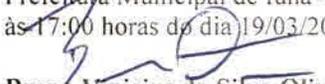
Art. 4º A contrapartida do Município de Iúna/ES, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), advirá da anulação parcial da dotação orçamentária nº 200.004.13.392.0030.2.151-33903900 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, ficha 808.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (19/03/2021).


ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 19/03/2021.


Breno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete